



DECRETO MUNICIPAL Nº 041, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 146, de 08 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Passira – PE;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 2.516, de 21 de Setembro de 2020, dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros de custeio para aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;


Rênya Caria Ivideiros da Silva
Prefeita



CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 89.860,34 (Oitenta e nove mil oitocentos e sessenta reais trinta e quatro centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

a) Recursos Federais transferidos por meio da Portaria Nº 2.516/2020 no valor		R\$ 89.860,34
03.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0401.2385.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID-19	
817 – 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS
32	RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – COVID 19	89.860,34
300 003	RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – COVID 19	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passira, 01 de outubro de 2020.


RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Rênya Carla Medeiros da Silva
Prefeita